



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.725 DE 14 DE Maio DE 1985

OF. N.º.....

"AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL DE cr\$ 1.000.000 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) COMO CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL REGIONAL"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

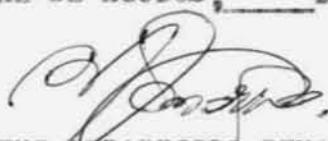
ARTO 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional especial de cr\$ 1.000,000 - (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) destinado a uma contribuição ao Consorcio Intermunicipal Regional, e que assim se classifica:

	2.	Chefia do Executivo	
	2.1	Gabinete do Prefeito	
03		Administração e Planejamento	
0307		Administração	
0307020		Supervisão e Coordenação Superior	
3.2.1.3		Contribuições correntes	
03070201.74		Despesas com a participação do Município de Agudos em Consorcio Intermunicipal Regional.....	
			<u>cr\$ 1.000.000</u>
		TOTAL DO CREDITO.....	cr\$ 1.000.000

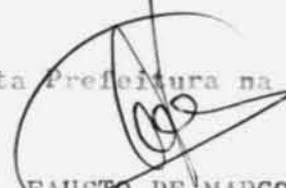
ARTO 2º- O presente credito especial será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercicio.

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 14 DE maio DE 1985.


DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO -Diretor Administrativo